

Forquilha, 18 de setembro de 2018.

Ofício nº 076/2018

Ilmo. Senhor,

DAVI ANTUNES LIMA  
D.D. Superintendente de Gestão Tarifária – SGT  
Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL  
SGAN – Quadra 603 / Módulos “I” e “J”  
70830-100 – BRASÍLIA – DF

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, e, em complementação ao nosso Ofício nº 074/2018 previamente encaminhado, vimos concluir nossa retificação do pleito de parcela “B” através do envio da ata de reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, a qual aprova o novo valor e estamos encaminhando no anexo.

Se restarem dúvidas em relação a este, ficamos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos votos de elevada e distinta consideração, firmando-nos mui

Cordialmente,



Walmir João Rampinelli  
Diretor Presidente

**NIRE: 42400000860**

**CNPJ: 83.646.653/0001-70**

Ata da reunião ordinária do Conselho de Administração da COOPERA, realizada aos 18 de setembro de 2018, às 08h30min, na sala de reuniões da sede administrativa localizada na rodovia Josephina Lodetti Vassoler, 2801, bairro Santa Cruz, município de Forquilha/SC, com a presença do Conselho de Administração representado pelos Conselheiros efetivos os Senhores: Walmir João Rampinelli, Carlos Alberto Arns, Dimas Kammer, Edgar Preis, Tiago Dagostin Pasetto, Amélio Rosso e Odo Daltoé. O Senhor Presidente deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião. O Senhor Fábio Silvano iniciou a apresentação das planilhas de cálculo para obtenção do Índice de Reposicionamento Tarifário – IRT relacionando todos os itens que compõem a parcela “A” e dos componentes financeiros verificados no ciclo anterior e o valor da parcela “B” já pleiteado e registrado na ata da reunião extraordinária do dia 29.08.2018. Explicou que para processar os cálculos anteriores do encargo da CDE, foram adotados os valores constantes da Nota Técnica nº 184/2018-SGT/ANEEL a qual discutia o reajuste dos valores a serem aplicados sobre o mercado das distribuidoras, e que o efeito final aos consumidores apresentado estava considerando estes valores. Disse que na semana seguinte ao envio do pleito, a ANEEL mudou o seu entendimento sobre os valores a serem utilizados a título de encargos da CDE para os cálculos em processamento e na Nota Técnica nº 204/2018-SGT/ANEEL definiu que os valores aplicados às permissionárias permaneceriam os mesmos do ciclo passado e que as diferenças seriam apuradas no próximo ciclo a ser processado em setembro de 2019. Ocorre que este procedimento gera uma “bolha financeira” para o próximo ciclo que não é interessante aos consumidores haja vista o próprio aumento natural do encargo da CDE ao longo dos anos e que pode ser mitigado através de um pleito maior de parcela “B” com o intuito de fazer um lastro financeiro para compensar este aumento no próximo ciclo. Apresentou então a nova proposta de parcela “B” que em função da exiguidade temporal e por solicitação da própria ANEEL, já foi encaminhada por ofício e que deve ser ratificada por esta ata, e seu desdobramento:

- 1) **Operação e Manutenção:** R\$ 10.253.021,09 (dez milhões, duzentos e cinquenta e três mil, vinte e um reais e nove centavos);
- 2) **Administração:** R\$ 6.400.805,42 (seis milhões, quatrocentos mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos);
- 3) **Investimentos:** R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais);
- 4) **Reservas:** 4.800.432,04 (quatro milhões, oitocentos mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quatro centavos);
- 5) **Outras receitas operacionais:** -R\$ 1.284.258,55 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Continuou explicando que a soma destes valores formam a nova parcela “B” a ser pleiteada para cobertura dos custos gerenciáveis da COOPERA. A proposta

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração  
da Cooperativa Pioneira de Eletrificação - COOPERA  
em 18 de setembro de 2018 – 13ª C.A  
GESTÃO 2016-2020 – Efetivos

é que se ratifique através desta decisão o pleito com a **parcela B de R\$ 24.670.000,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e setenta mil reais)**. O Senhor Presidente solicitou que os conselheiros votassem e a proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais a tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual eu Dimas Kammer, 1º secretário, lavrei a presente ata, que vai ser assinada por mim e por todos os presentes, após lida e aprovada. Forquilha/SC, 18 de setembro de 2018. Esta ata foi processada por meio eletrônico.



Walmir João Rampinelli  
Presidente



Carlos Alberto Arns  
Vice Presidente



Dimas Kammer  
1º Secretário



Edgar Preis  
2º Secretário



Tiago Dagostin Pasetto  
1º Conselheiro Efetivo



Amélio Rosso  
2º Conselheiro Efetivo



Odo D'altoé  
3º Conselheiro Efetivo